



CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR
NILSON SERRÃO
Nossa Direção

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo nº 812
Ao 11 H 00
02 JAN. 2013
Elie das Louas
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

A política tributária do município não pode se restringir ao estabelecimento e administração dos tributos municipais. A maior parte da receita dos municípios brasileiros provém de repasses de impostos federais e estaduais, que são de responsabilidades dos Estados e da União. A maioria dos municípios aguarda esses repasses, de maneira passiva. Entretanto, os impostos estaduais **IPVA** e **ICMS** são repassados também em função de sua arrecadação no município. Assim, quanto maior for a arrecadação destes impostos no município, maior será sua participação nas transferências estaduais. Portanto, ao aumentar sua arrecadação, o município ampliará suas receitas totais. O fato de não serem impostos municipais não impede que a prefeitura procure melhorar sua arrecadação.

As principais ações para aumentar a arrecadação podem ser organizadas, em aumento da fiscalização e incentivo à ocorrência do fato gerador. O município pode firmar convênio com o Estado no caso do **ICMS** e estabelecer ações de auxílio a fiscalização, campanhas de incentivo à exigência de notas fiscais pelos consumidores e incentivar as atividades comerciais no próprio município. No caso do **IPVA** para aumentar a arrecadação não há muitas atividades de fiscalização que o município possa realizar, mas é necessário estimular o licenciamento de veículos no município.

Acreditamos contar com o indispensável apoio dos senhores vereadores para aprovação desta matéria, por entendermos ser de grande relevância e de interesse público de toda a sociedade maritubense.

INDICAÇÃO Nº 040/13 OR

Indico, após ouvir o douto e Soberano Plenário, que esta casa envie cópia desta indicação ao Exmº Sr. **Prefeito Municipal**, para que determine ao setor competente, o desenvolvimento de ações visando à implantação de mecanismos para o aumento da arrecadação de **ICMS** e **IPVA** gerados em nosso município conforme alguns exemplos especificados na justificativa desta indicação.

CS
NILSON SERRÃO
Vereador
Nossa Direção

Câmara Mun. de Marituba
APROVADO
por Unanimidade
09 MAIO 2013
CS
Ottonilson Augusto P. Serrão
Presidente em Exercício